



PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria n.º 150/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 60/2005. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas n.º 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **09h 00min do dia 25/09/2015 até o dia 07/10/2015 às 08h 59min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09h 00min do dia 07/10/2015.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **07/10/2015, às 09h 01min**, após a classificação das Propostas.
- **TEMPO DE DISPUTA POR LOTE:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, destinados as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psico social) e atividades da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;
- 2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:
 - 2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;
 - 2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;
 - 2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;
 - 2.2.4. Empresas em forma de consórcio.
- 2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DOS ANEXOS

- 3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA);
- 3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);
- 3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade;
- 3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;
- 3.5. **ANEXO V** – Modelo da Carta Credenciamento (PROCURAÇÃO);
- 3.6. **ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;
- 3.7. **ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

4.2.2. Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme **MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V**.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do **ANEXO IV**.

4.3. Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

4.3.1. Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

4.3.2. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015**

Razão Social da Licitante

b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015**

Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias anteriores à data da sessão de abertura.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

6.1.2. Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

6.1.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.2. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

6.1.3. O valor total, que será considerado para a fase de lances;

6.1.4. O prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

6.2. O valor total em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

6.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexecutáveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Documento comprobatório de serviço de inspeção sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal + certidão negativa quanto à dívida ativa com a união), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

OBS.: As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

7.3. Qualificação - Econômico – financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 90 dias** anteriores à abertura.

7.4. Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;



7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a”, “b” e “c” e 7.3 alínea “a”, do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

b) A Habilitação mediante Certificado de Registro Cadastral **deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a realização do Certame**, mediante apresentação da documentação original ou fotocópia autenticada, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Av. Artigas nº310, Centro, Quaraí, CEP: 97.560-000.

7.6. Declarações, conforme **ANEXOS II, III;**

7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.8. Fica facultado aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no envelope nº 01(Proposta);

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.cidadecompras.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Item será pregoado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.



9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação do Item será de acordo com o ANEXO I.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.10. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

9.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição de gêneros alimentícios.

9.13. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13.1. Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.5. As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – PRAZO DE ENTREGA

12.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser feita de forma escalonada, em um prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, e deverá ser realizada no CAPS (Centro Atenção Psico Social), na Rua da Estação Férrea nº 260, Bairro Jorge Japur, CEP 97.560-000, Quaraí/RS.

12.2. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

12.3. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2015.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos para aquisição dos itens e a forma de pagamento constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS c/ Rec. SIA	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8445
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS c/ Rec. SIA	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8451
Secretaria da Saúde	2	218	SIS – Fronteiras	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3160
Secretaria da Saúde	2	218	SIS – Fronteiras	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3437
Secretaria da Saúde	2	150	Programa Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1793

14 – DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria da Saúde, as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

15.2. O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

15.3. Ocorrendo atraso na entrega do serviço licitado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

15.5. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

15.6. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.3. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespmq@yahoo.com.br, fone fax (55) 3423-1961 ou fone (55) 3423-1001 ou 1301.

16.4. As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

16.5. Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.

16.6. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

16.7. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.8. Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.9. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.10. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

16.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

16.12. Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.cidadecompras.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;

16.13. O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;

16.14. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

16.15. Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 24 de setembro de 2015.

Lúcio Menna Barreto
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

01- Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, destinados as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psico social) e atividades da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

Lote	Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Média	Total
Lote 1 - Memo. Nº 0767/2015 Material de limpeza e higiene	1	Absorvente pct c/ 10 unidades	pacote	16		5,47	87,52
	2	Alcool gel	litro	20		8,88	177,60
	3	Alcool líquido 96º	litro	78		5,87	457,86
	4	Aparelho de barbear descartável	und.	110		3,12	343,20
	5	Balde plástico tamanho p/ 15 litros	und.	10		11,29	12,90
	6	Bobina plástica picotada 16cmX30cm com (bobina 500 unidades)	und.	60		11,25	675,00
	7	Bobina plástica picotada 20 cm X 35 cm (bobina 500 unidades)	und.	6		14,62	87,72
	8	Bobina plástica picotada 25cm X 35cm (bobina 500 unidades)	und.	20		16,88	337,60
	9	Bobina plástica picotada 28 cm 42 cm (bobina 500 unidades)	und.	6		26,25	157,50
	10	Bobina plástica picotada 35cmX50cm (bobina 500 unidades)	und.	30		31,23	936,90
	11	Bolsa branca	und.	40		4,65	186,00
	12	Canudo sanfonado para bebida (pacote c/ 40 und)	und.	15		2,65	39,75
	13	Cera Liquida (frasco 750 ml)	und.	120		6,53	783,60
	14	Colher descartável para sobremesa (pacote c/ 50 und)	und.	50		4,00	200,00
	15	Copo descartável 200ml (pacote c/ 100 und)	Pct.	500		3,78	1.890,00
	16	Copo descartável 50 ml (pacote c/ 100 und)	Pct.	20		1,91	38,20
	17	Copo Descartável de isopor 50 ml (pacote c/ 100 und)	Pct.	10		3,30	33,00
	18	Corda para varal - pacote com 10 metros	und.	2		2,97	5,94
	19	Creme dental (tubo c/ 180 g)	und.	30		4,07	122,10
	20	Desinfetante líquido (Bombona c/ 5 litros)	und.	20		17,40	348,00
	21	Desodorizador de ambiente em aerossol	und.	30		9,63	288,90
	22	Detergente liquido para louças (Bombona c/ 5 litros)	und.	10		14,90	149,00
	23	Escova de roupa	und.	4		8,48	33,92
	24	Esfregão de aço	und.	40		0,68	27,20
	25	Esponja de aço pacote com 8 unidades	Pct.	100		2,03	203,00
	26	Esponja dupla face	und.	100		1,45	145,00
	27	Flanela	und.	40		2,98	119,20
	28	Fósforo – caixas c/ 40 palitos (Pct c/ 10 caixas)	pct.	10		2,55	25,50
	29	Garfo descartável para sobremesa (Pacote c/ 50 unidades)	und.	10		5,25	52,50
	30	Garrafa térmica capacidade para 5 litros	und.	2		49,90	99,80
	31	Guardanapo de papel , folha simples (Pct c/	Pct.	300		1,44	432,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	50 unidades)						
32	Isqueiro grande	und.	5		3,82	19,10	
33	Lustra móveis (Frasco c/ 500 mL)	frasco	10		7,57	75,70	
34	Luvas de borracha p/limpeza Tam. M e P	Pares	50		4,87	243,50	
35	Palitos de madeira (Cx c/ 100 unidades)	caixa	50		0,43	21,50	
36	Pano de piso 42 x 70 cm	und.	24		5,65	135,60	
37	Pano de prato	und.	20		4,28	85,60	
38	Papel alumínio rolo com 30 cm X 4 m	und.	10		3,70	37,00	
39	Papel higiênico (pct com 64 rolos, rolo c/ 30 metros)	pacote	10		57,81	578,10	
40	Papel toalha, folha simples, picotado (Rolo c/ 60 toalhas)	rolo	200		3,40	680,00	
41	Prendedor de roupa pct c/ 12	pacote	10		1,97	19,70	
42	Rodo	und.	4		14,59	58,36	
43	Sabão de barra 400g	und.	30		2,94	88,20	
44	Sabão em pó (pct c/ 1kg)	pacote	100		7,73	773,00	
45	Sabonete em barra (Unidade c/ 130 g)	und.	50		2,62	131,00	
46	Sabonete líquido cremoso (Bombona c/ 5 litros)	und.	20		46,50	930,00	
47	Saco de lixo comum capacidade p/100 litros (pct. c/5unid).	Pct.	120		3,44	2.064,00	
48	Sacola plástica tamanho P (caixa com 1000)	caixa	2		46,00	92,00	
49	Saponáceo (Frasco c/ 300 g)	frasco	44		3,17	139,48	
50	Shampoo neutro (Bombona c/ 5 litros)	und.	6		36,80	220,80	
51	Talco canforado para os pés (Frasco c/ 100 g)	frasco	5		7,49	37,45	
52	Toalha de banho	und.	20		24,25	485,00	
53	Toalha interfolhada 21 cm X 20 cm, pacote com 1.000 folhas	pacote	140		11,35	1.589,00	
54	Tolha de rosto	und.	20		10,25	205,00	
55	Vassoura de nylon	und.	15		10,35	155,25	
VALOR TOTAL DO LOTE							17.460,75

Lote	Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Média	Total
Lote 2- Memo. N° 0767/2015 Laticínios	1	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas (vários sabores) / (Frasco c/ 1 litro)	frasco	500		2,85	1.425,00
	2	Leite integral fluído	litros	2.450		2,35	5.757,50
VALOR TOTAL DO LOTE							7.182,50

Lote	Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Média	Total
Lote 3- Memo. N° 0767/2015 Gêneros Alimentícios	1	Achocolatado pacote c/ 1 kg	kg	45		7,80	351,00
	2	Açúcar pacote c/ 5 kg	Pct	120		8,93	1.071,60
	3	Adobo	kg	2		33,00	66,00
	4	Adoçante dietético de sacarina – fr 100 mL	und.	20		8,40	168,00
	5	Água mineral com gás (Garrafa 500 mL)	und.	60		1,23	73,80
	6	Água mineral sem gás (Garrafa 500 mL)	und.	120		1,17	140,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

7	Amido de milho embalagem c/ 1 kg	und.	46		12,05	554,30
8	Arroz Branco tipo 1 – pacote c/ 5 kg	pacote	100		12,10	1.210,00
9	Aveia em flocos	kg	4		4,77	19,08
10	Azeitona s/caroço (sache 200g.)	und.	5		4,32	21,60
11	Batata palha (Pct 200 g)	Pct.	10		3,70	37,00
12	Baunilha frasco (fr. 50 ml)	und.	1		4,28	4,28
13	Biscoito água e sal (Pacote c/ 740 g)	pacote	50		6,72	336,00
14	Biscoito doce sortido (Pacote c/ 500 g)	pacote	18		5,63	101,34
15	Biscoito doce tipo Maria (Pacote c/ 740 g)	pacote	70		6,20	434,00
16	Biscoito integral (Pacote c/ 400 g)	pacote	34		5,33	181,22
17	Café em pó extra forte (Pct 500 g)	pacote	100		10,03	1.003,00
18	Canela em ramas	kg	1		33,00	33,00
19	Canela em pó – (frasco 40 g)	frasco	30		1,50	45,00
20	Canjica amarela tipo 1	Kg	20		2,80	56,00
21	Catchup em bisnaga (Bisnaga c/ 400 g)	und.	20		3,28	65,60
22	Chá – caixa c/ 10 saches, vários sabores	und.	130		3,15	409,50
23	Coco Ralado (Pacote c/ 100 g)	Pct.	25		2,55	63,75
24	Colorante para comida	kg	6		5,48	32,88
25	Compota de abacaxi em rodela (Lata c/ 400 g)	lata	25		7,25	181,25
26	Compota de figo em calda (Lata c/ 400 g)	lata	3		7,75	23,25
27	Compota de pêsego fatias em lata (Lata c/ 400 g)	lata	25		5,38	134,50
28	Cravo da Índia	kg	2		102,00	204,00
29	Creme de leite (caixa c/ 200 g)	caixa	50		1,62	81,00
30	Cubos de tempero – sabor caldo de galinha (caixa c/ 12 cubos)	caixa	20		3,50	70,00
31	Erva doce	Kg	1		55,00	55,00
32	Erva mate (Pacote c/1 kg)	pacote	130		10,45	1.358,50
33	Ervilha em lata (Latas c/830 g)	lata	100		4,30	430,00
34	Extrato de tomate (Latas c/880 g)	lata	50		7,80	390,00
35	Farinha de mandioca	kg	20		3,70	74,00
36	Farinha de milho média	kg	60		1,98	118,80
37	Farinha de trigo especial	kg	100		2,13	213,00
38	Feijão branco tipo 1, classe A	kg	15		7,50	112,50
39	Feijão carioca	Kg	18		3,55	63,90
40	Feijão preto tipo 1, classe A (pct. 1 kg)	kg	200		3,49	698,00
41	Fermento biológico seco instantâneo (Embalagem c/15 g)	und.	45		0,94	42,30
42	Fermento químico em pó (Frasco c/100 g)	frasco	35		2,24	78,40
43	Filme PVC 28 cm x 30 m (Rolo c/ 30 m)	rolo	60		3,98	238,80
44	Filtro de papel p/ Café nº 103	und.	300		3,51	1.053,00
45	Gelatina em pó cx c/ 35gr (sabores variados) (Cx c/ 85 g)	caixa	300		0,85	255,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

46	Geléia (doce cremoso) nos sabores doce de goiaba, doce de uva, doce de abóbora (Pote c/400g)	pote	100		3,73	373,00
47	Goiabada (Embalagem c/ 500 g)	und.	6		3,00	18,00
48	Leite condensado (caixa c/ 395 g)	caixa	50		4,28	214,00
49	Leite desnatado	Litros	60		2,67	160,20
50	Leite integral em pó	Kg	3		18,35	55,05
51	Lentilha tipo 1, classe A (Pct c/500 g)	pacote	115		4,55	523,25
52	Maionese em bisnagas (Bisnaga c/ 350 g)	Bisnaga	50		5,20	260,00
53	Maionese em pote (Potes c/ 3 kg)	pote	3		14,51	43,53
54	Maionese em pote (Potes c/ 500 g)	pote	10		7,75	77,50
55	Margarina pote (Pote c/ 1 kg)	pote	60		11,15	669,00
56	Massa com ovos tipo espaguete (Pct 500 g)	pacote	110		6,27	344,85
57	Massa com ovos tipo ninho (Pct 500 g)	pacote	40		7,00	140,00
58	Massa com ovos tipo parafuso (Pct 500 g)	pacote	80		3,83	153,20
59	Massa com ovos tipo pene (Pct 500 g)	pacote	30		7,00	105,00
60	Milho verde em conserva (Lata c/ 830 g)	lata	70		5,59	391,30
61	Molho shoyo tradicional (Frasco c/ 1 L)	frasco	4		5,00	20,00
62	Mostarda em bisnaga (Bisnaga c/ 200 g)	Bisnaga	25		2,20	55,00
63	Mucilon de arroz (Pct c/ 230 g)	pacote	20		6,68	133,60
64	Óleo de milho (Frasco c/ 900 mL)	frasco	6		5,93	35,58
65	Óleo de soja (Frasco c/ 900 mL)	frasco	240		3,75	900,00
66	Orégano	kg	2,5		29,00	72,50
67	Passas de ameixa	Kg	1		32,00	32,00
68	Passas de uvas pretas	Kg	1		19,90	19,90
69	Pó para fazer 10 litros de suco (preparo sólido para refresco artificial) nos sabores laranja, tangerina, morango, uva, limão e abacaxi	und.	200		5,36	1.072,00
70	Presunto fatiado	kg	10		18,35	183,50
71	Queijo mussarela fatiado	kg	10		21,25	212,50
72	Queijo parmesão ralado (Pacote c/ 100 g)	pacote	30		4,90	147,00
73	Requeijão cremoso tradicional (Frasco c/ 200 g)	frasco	40		3,85	154,00
74	Sagu (Pct c/ 500 g)	pacote	60		3,28	196,80
75	Sal iodado fino (Pct c/ 1 kg)	pacote	50		0,83	41,50
76	Sardinha em conserva (Lata c/ 165 g)	lata	10		3,25	32,50
77	Suco natural em caixa de 01 litro nos sabores laranja, tangerina, morango, uva e abacaxi	und.	100		4,70	470,00
78	Sustagem 400 g, sabor chocolate (Embalagem c/ 400 g)	und.	20		46,65	933,00
79	Vinagre de vinho branco (Frasco c/ 750 mL)	frasco	10		3,03	30,30
80	Vinagre de vinho tinto (Frasco c/ 750 mL)	frasco	10		3,03	30,30
VALOR TOTAL DO LOTE						20.653,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

Lote	Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Média	Total
Lote 4- Memo. N° 0767/2015 Açougue	1	Agulha	Kg	150		13,50	2.025,00
	2	Carne moída de fresca de 1ª	Kg	300		20,00	6.000,00
	3	Centro de Paleta bovina	Kg	300		15,25	4.575,00
	4	Costela bovina	Kg	110		17,50	1.925,00
	5	Coxa e sobre coxa de frango (resfriado)	Kg	350		8,50	2.975,00
	6	Osso Buco	Kg	230		11,13	2.559,90
	7	Salsicha	Kg	60		7,05	423,00
VALOR TOTAL DO LOTE							20.482,90

Lote	Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Média	Total
Lote 5 - Memo. N° 0767/2015 Padaria	1	Bolacha cubana	Kg	500		5,67	2.835,00
	2	Pão de cachorrinho tamanho grande	Kg	30		5,50	165,00
	3	Pão de sanduiche	Kg	30		10,00	300,00
	4	Pão francês 50 g	Kg	240		6,00	1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE							4.740,00

Lote	Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Média	Total
Lote 6- Memo. N° 0767/2015 Hortifrutig ranjeiros	1	Abacaxi	Unid.	100		2,70	270,00
	2	Abobora	Kg	100		2,57	257,00
	3	Alface	Unid.	200		1,98	396,00
	4	Alho	Kg	10		15,00	150,00
	5	Banana	Kg	100		2,53	253,00
	6	Batata doce	Kg	50		3,00	150,00
	7	Batata inglesa	Kg	200		3,42	684,00
	8	Beterraba	Kg	48		4,17	200,16
	9	Brócolis	Unid.	75		4,90	367,50
	10	Cebola	Kg	300		4,92	1.476,00
	11	Cenoura	Kg	120		2,90	348,00
	12	Chuchu	Kg	40		4,00	160,00
	13	Couve (folhas)	Atado	48		1,80	86,40
	14	Couve flor	Unid.	120		4,50	540,00
	15	Laranja	Kg	100		2,69	269,00
	16	Maçã	Kg	60		5,22	313,20
	17	Mamão	Kg	80		4,65	372,00
	18	Mandioca	Kg	40		3,00	120,00
	19	Manga	Kg	48		4,50	216,00
	20	Milho verde em espiga (Atado ou bandeja c/ 3 esp)	Band.	60		3,00	180,00
	21	Ovos	Dúzia	100		4,35	435,00
	22	Pepino	Kg	40		3,50	140,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

23	Pimentão	Kg	40		4,65	186,00
24	Repolho	Unid.	24		3,20	76,80
25	Tempero verde	Atado	100		1,63	163,00
26	Tomate	Kg	200		4,91	982,00
27	Vagem	Kg	80		5,55	444,00
VALOR TOTAL DO LOTE						9.235,06

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o item 12 do Edital.
 - **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o item 14 do edital.
 - **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- VALOR TOTAL: R\$...(...).**

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, dede 2015.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, dede 2015.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2015.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015**

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2015.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O E M P R E S A E P P / M E

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2015**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2015.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA.



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015
MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e **EMPRESA**....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado ..., neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº....., como **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, em observância ao **Pregão Presencial nº 126/2015, homologado em .../.../2015**, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, destinados as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psico social), conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Média	Total
Lote 1 - Memo. Nº 0767/2015 Material de limpeza e higiene	1	Absorvente pct c/ 10 unidades	pacote	16		
	2	Alcool gel	litro	20		
	3	Alcool líquido 96º	litro	78		
	4	Aparelho de barbear descartável	und.	110		
	5	Balde plástico tamanho p/ 15 litros	und.	10		
	6	Bobina plástica picotada 16cmX30cm com (bobina 500 unidades)	und.	60		
	7	Bobina plástica picotada 20 cm X 35 cm (bobina 500 unidades)	und.	6		
	8	Bobina plástica picotada 25cm X 35cm (bobina 500 unidades)	und.	20		
	9	Bobina plástica picotada 28 cm 42 cm (bobina 500 unidades)	und.	6		
	10	Bobina plástica picotada 35cmX50cm (bobina 500 unidades)	und.	30		
	11	Bolsa branca	und.	40		
	12	Canudo sanfonado para bebida (pacote c/ 40 und)	und.	15		
	13	Cera Líquida (frasco 750 ml)	und.	120		
	14	Colher descartável para sobremesa (pacote c/ 50 und)	und.	50		
	15	Copo descartável 200ml (pacote c/ 100 und)	Pct.	500		
	16	Copo descartável 50 ml (pacote c/ 100 und)	Pct.	20		
	17	Copo Descartável de isopor 50 ml (pacote c/ 100 und)	Pct.	10		
	18	Corda para varal - pacote com 10 metros	und.	2		
	19	Creme dental (tubo c/ 180 g)	und.	30		
	20	Desinfetante líquido (Bombona c/ 5 litros)	und.	20		
	21	Desodorizador de ambiente em aerossol	und.	30		
	22	Detergente líquido para louças (Bombona c/ 5 litros)	und.	10		
	23	Escova de roupa	und.	4		
	24	Esfregão de aço	und.	40		
	25	Esponja de aço pacote com 8 unidades	Pct.	100		
	26	Esponja dupla face	und.	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

27	Flanela	und.	40		
28	Fósforo – caixas c/ 40 palitos (Pct c/ 10 caixas)	pct.	10		
29	Garfo descartável para sobremesa (Pacote c/ 50 unidades)	und.	10		
30	Garrafa térmica capacidade para 5 litros	und.	2		
31	Guardanapo de papel , folha simples (Pct c/ 50 unidades)	Pct.	300		
32	Isqueiro grande	und.	5		
33	Lustra móveis (Frasco c/ 500 mL)	frasco	10		
34	Luvas de borracha p/limpeza Tam. M e P	Pares	50		
35	Palitos de madeira (Cx c/ 100 unidades)	caixa	50		
36	Pano de piso 42 x 70 cm	und.	24		
37	Pano de prato	und.	20		
38	Papel alumínio rolo com 30 cm X 4 m	und.	10		
39	Papel higiênico (pct com 64 rolos, rolo c/ 30 metros)	pacote	10		
40	Papel toalha, folha simples, picotado (Rolo c/ 60 toalhas)	rolo	200		
41	Prendedor de roupa pct c/ 12	pacote	10		
42	Rodo	und.	4		
43	Sabão de barra 400g	und.	30		
44	Sabão em pó (pct c/ 1kg)	pacote	100		
45	Sabonete em barra (Unidade c/ 130 g)	und.	50		
46	Sabonete líquido cremoso (Bombona c/ 5 litros)	und.	20		
47	Saco de lixo comum capacidade p/100 litros (pct. c/5unid).	Pct.	120		
48	Sacola plástica tamanho P (caixa com 1000)	caixa	2		
49	Saponáceo (Frasco c/ 300 g)	frasco	44		
50	Shampoo neutro (Bombona c/ 5 litros)	und.	6		
51	Talco canforado para os pés (Frasco c/ 100 g)	frasco	5		
52	Toalha de banho	und.	20		
53	Toalha interfolhada 21 cm X 20 cm, pacote com 1.000 folhas	pacote	140		
54	Tolha de rosto	und.	20		
55	Vassoura de nylon	und.	15		
VALOR TOTAL DO LOTE					

Lote	Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Média	Total
Lote 2- Memo. N° 0767/2015 Laticínios	1	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas (vários sabores) / (Frasco c/ 1 litro)	frasco	500		
	2	Leite integral fluído	litros	2.450		
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote	Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Média	Total
Lote 3- Memo. N° 0767/2015 Gêneros Alimentícios	1	Achocolatado pacote c/ 1 kg	kg	45		
	2	Açúcar pacote c/ 5 kg	Pct	120		
	3	Adobo	kg	2		
	4	Adoçante dietético de sacarina – fr 100 mL	und.	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

5	Água mineral com gás (Garrafa 500 mL)	und.	60		
6	Água mineral sem gás (Garrafa 500 mL)	und.	120		
7	Amido de milho embalagem c/ 1 kg	und.	46		
8	Arroz Branco tipo 1 – pacote c/ 5 kg	pacote	100		
9	Aveia em flocos	kg	4		
10	Azeitona s/caroço (sache 200g.)	und.	5		
11	Batata palha (Pct 200 g)	Pct.	10		
12	Baunilha frasco (fr. 50 ml)	und.	1		
13	Biscoito água e sal (Pacote c/ 740 g)	pacote	50		
14	Biscoito doce sortido (Pacote c/ 500 g)	pacote	18		
15	Biscoito doce tipo Maria (Pacote c/ 740 g)	pacote	70		
16	Biscoito integral (Pacote c/ 400 g)	pacote	34		
17	Café em pó extra forte (Pct 500 g)	pacote	100		
18	Canela em ramas	kg	1		
19	Canela em pó – (frasco 40 g)	frasco	30		
20	Canjica amarela tipo 1	Kg	20		
21	Catchup em bisnaga (Bisnaga c/ 400 g)	und.	20		
22	Chá – caixa c/ 10 saches, vários sabores	und.	130		
23	Coco Ralado (Pacote c/ 100 g)	Pct.	25		
24	Colorante para comida	kg	6		
25	Compota de abacaxi em rodela (Lata c/ 400 g)	lata	25		
26	Compota de figo em calda (Lata c/ 400 g)	lata	3		
27	Compota de pêsego fatias em lata (Lata c/ 400 g)	lata	25		
28	Cravo da Índia	kg	2		
29	Crema de leite (caixa c/ 200 g)	caixa	50		
30	Cubos de tempero – sabor caldo de galinha (caixa c/ 12 cubos)	caixa	20		
31	Erva doce	Kg	1		
32	Erva mate (Pacote c/1 kg)	pacote	130		
33	Ervilha em lata (Latas c/830 g)	lata	100		
34	Extrato de tomate (Latas c/880 g)	lata	50		
35	Farinha de mandioca	kg	20		
36	Farinha de milho média	kg	60		
37	Farinha de trigo especial	kg	100		
38	Feijão branco tipo 1, classe A	kg	15		
39	Feijão carioca	Kg	18		
40	Feijão preto tipo 1, classe A (pct. 1 kg)	kg	200		
41	Fermento biológico seco instantâneo (Embalagem c/15 g)	und.	45		
42	Fermento químico em pó (Frasco c/100 g)	frasco	35		
43	Filme PVC 28 cm x 30 m (Rolo c/ 30 m)	rolo	60		
44	Filtro de papel p/ Café nº 103	und.	300		
45	Gelatina em pó cx c/ 35gr (sabores variados) (Cx c/ 85 g)	caixa	300		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

46	Geléia (doce cremoso) nos sabores doce de goiaba, doce de uva, doce de abóbora (Pote c/400g)	pote	100		
47	Goiabada (Embalagem c/ 500 g)	und.	6		
48	Leite condensado (caixa c/ 395 g)	caixa	50		
49	Leite desnatado	Litros	60		
50	Leite integral em pó	Kg	3		
51	Lentilha tipo 1, classe A (Pct c/500 g)	pacote	115		
52	Maionese em bisnagas (Bisnaga c/ 350 g)	Bisnaga	50		
53	Maionese em pote (Potes c/ 3 kg)	pote	3		
54	Maionese em pote (Potes c/ 500 g)	pote	10		
55	Margarina pote (Pote c/ 1 kg)	pote	60		
56	Massa com ovos tipo espaguete (Pct 500 g)	pacote	110		
57	Massa com ovos tipo ninho (Pct 500 g)	pacote	40		
58	Massa com ovos tipo parafuso (Pct 500 g)	pacote	80		
59	Massa com ovos tipo pene (Pct 500 g)	pacote	30		
60	Milho verde em conserva (Lata c/ 830 g)	lata	70		
61	Molho shoyo tradicional (Frasco c/ 1 L)	frasco	4		
62	Mostarda em bisnaga (Bisnaga c/ 200 g)	Bisnaga	25		
63	Mucilon de arroz (Pct c/ 230 g)	pacote	20		
64	Óleo de milho (Frasco c/ 900 mL)	frasco	6		
65	Óleo de soja (Frasco c/ 900 mL)	frasco	240		
66	Orégano	kg	2,5		
67	Passas de ameixa	Kg	1		
68	Passas de uvas pretas	Kg	1		
69	Pó para fazer 10 litros de suco (preparo sólido para refresco artificial) nos sabores laranja, tangerina, morango, uva, limão e abacaxi	und.	200		
70	Presunto fatiado	kg	10		
71	Queijo mussarela fatiado	kg	10		
72	Queijo parmesão ralado (Pacote c/ 100 g)	pacote	30		
73	Requeijão cremoso tradicional (Frasco c/ 200 g)	frasco	40		
74	Sagu (Pct c/ 500 g)	pacote	60		
75	Sal iodado fino (Pct c/ 1 kg)	pacote	50		
76	Sardinha em conserva (Lata c/ 165 g)	lata	10		
77	Suco natural em caixa de 01 litro nos sabores laranja, tangerina, morango, uva e abacaxi	und.	100		
78	Sustagem 400 g, sabor chocolate (Embalagem c/ 400 g)	und.	20		
79	Vinagre de vinho branco (Frasco c/ 750 mL)	frasco	10		
80	Vinagre de vinho tinto (Frasco c/ 750 mL)	frasco	10		

Lote	Item	Discriminação	Unidade	Quant.		
Lote 4- Memo. N°	1	Agulha	kg	150		
	2	Carne moída de fresca de 1ª	kg	300		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

0767/2015 Açougue	3	Centro de Paleta bovina	kg	300		
	4	Costela bovina	kg	110		
	5	Coxa e sobre coxa de frango (resfriado)	kg	350		
	6	Osso Buco	kg	230		
	7	Salsicha	kg	60		
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote	Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Média	Total
Lote 5 - Memo. N° 0767/2015 Padaria	1	Bolacha cubana	kg	500		
	2	Pão de cachorrinho tamanho grande	Kg	30		
	3	Pão de sanduiche	Kg	30		
	4	Pão francês 50 g	Kg	240		
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote	Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Média	Total
Lote 6- Memo. N° 0767/2015 Hortifrutig ranjeiros	1	Abacaxi	unidade	100		
	2	Abobora	kg	100		
	3	Alface	unidade	200		
	4	Alho	kg	10		
	5	Banana	kg	100		
	6	Batata doce	kg	50		
	7	Batata inglesa	kg	200		
	8	Beterraba	kg	48		
	9	Brócolis	unidade	75		
	10	Cebola	kg	300		
	11	Cenoura	kg	120		
	12	Chuchu	kg	40		
	13	Couve (folhas)	atado	48		
	14	Couve flor	unidade	120		
	15	Laranja	kg	100		
	16	Maçã	kg	60		
	17	Mamão	kg	80		
	18	Mandioca	kg	40		
	19	Manga	kg	48		
	20	Milho verde em espiga (Atado ou bandeja c/ 3 esp)	bandeja	60		
	21	Ovos	dúzia	100		
	22	Pepino	kg	40		
	23	Pimentão	kg	40		
	24	Repolho	unidade	24		
	25	Tempero verde	atado	100		
	26	Tomate	kg	200		
	27	Vagem	kg	80		
VALOR TOTAL DO LOTE						



CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

14.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância correspondente de R\$ Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado), ainda que não especificados no Edital e Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

3.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser feita de forma escalonada, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da Secretaria, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, CEP 97.560-000, Quaraí/RS.

3.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de fax (55) 3423 1961.

3.3. Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

3.4. Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade indicada no cronograma serão exigidas do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade, quantidade e especificações dos produtos adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da(s) licitante(s).

3.6. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS c/ Rec. SIA	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8445
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS c/ Rec. SIA	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8450
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS c/ Rec. SIA	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8451

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;
- Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria (SMASH);
- fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

g) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

h) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

i) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

6.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, ___ de _____ de 2015.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Quaraí
Ricardo Olaechea Gadret – Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: